



Campo Mourão

Cidade Escola

PROJETO DE LEI N° 3912018

De 20 de abril de 2018.

Dispõe sobre o reajuste dos salários dos empregados públicos, contratados nos termos das Leis nºs. 2.760, 2.762, 2.763 e 2.764, de 21 de setembro de 2011, com alterações posteriores, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam reajustados os salários dos empregados públicos contratados nos termos das Leis nºs. 2.760, 2.762, 2.763 e 2.764, de 21 de setembro de 2011, em **2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento)**, a partir de **1º de março de 2018**, em conformidade com os valores constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2018.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 20 de abril de 2018.

Tauilo Tezelli
Prefeito Municipal

Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo n° 691 / 2018

Código Verificador : 2T02

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMP

Data / Hora: 24/04

Assunto: Processo Legislativo

Subassunto:

A standard linear barcode representing the document's unique identifier.

A standard linear barcode is located at the bottom of the page, spanning most of the width.



00000000000000007932



Campo Mourão

Cidade Escola

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 391/2018

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *"Reajusta o salário dos empregados públicos contratados nos termos das Leis n°s. 2.760, 2.762, 2.763 e 2.764, de 21 de setembro de 2011, com alterações posteriores, e dá outras providências"*.

A Administração Municipal envidou esforços no sentido de compor acordo com o Sindicato da categoria para concessão do reajuste de **2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento)**, retroativos a **1º de março de 2018**, mesmo índice de reajuste concedido aos servidores regidos pelo regime Estatutário, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, e Cargos em Comissão, apesar das atuais limitações financeiras do Município.

Anexo segue a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do custo do reajuste e declaração do ordenador da despesa, conforme incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 20 de abril de 2018.

Tauílio Tezelli
Prefeito Municipal



Campo Mourão

Cidade Escola

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao estatuído no art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento de despesa referente ao Projeto de Lei que *"Dispõe sobre o reajuste dos salários dos empregados públicos contratados nos termos das Leis nºs. 2.760, 2.762, 2.763 e 2.764, de 21 de setembro de 2011, com alterações posteriores e dá outras providências"*, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmo a presente declaração.

Campo Mourão, 20 de abril de 2018.

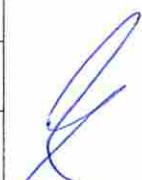
Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TABELA DE SALÁRIO – MARÇO/2018
EMPREGO PÚBLICO – LEI N° 2.760/2011
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PROGRAMA COMBATE AO AEDES AEGYPTI
DECRETO N° 6.842/2016
LEI FEDERAL N° 12.994/2014

Emprego Público	Salário em Reais
Agente de Endemias	1.213,36

LEI N° 2.762/2011
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE
CAMPO MOURÃO – CEOCAM

Emprego Público	Salário em Reais
Auxiliar de Consultório Dentário - CEOCAM	1.199,33
Auxiliares de Prótese - CEOCAM	1.127,24
Cirurgião Dentista Protesista - CEOCAM	2.928,34
Cirurgião Dentista – Pediátrico - CEOCAM	2.928,34
Cirurgião Dentista – Periodontista - CEOCAM	2.928,34
Cirurgião Dentista Buco Maxilo Facial - CEOCAM	2.928,34
Cirurgião Dentista Endodontista - CEOCAM	5.677,40
Protético - CEOCAM	1.718,16



LEI N° 2.763/2011

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

Emprego Público	Salário em Reais
Auxiliar de Enfermagem - ESF	1.199,33
Enfermeiro - ESF	3.286,91
Médico - ESF	11.952,41
Cirurgião Dentista - ESF	4.183,36
Auxiliar de Saúde Bucal - ESF	1.199,33

LEI FEDERAL N° 12.994/2014

DECRETO N° 6.842/2016

Emprego Público	Salário em Reais
Agente Comunitário de Saúde – ESF	1.213,36

LEI N° 2.764/2011

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

Emprego Público	Salário em Reais
Assistente Social – NASF	2.689,30
Educador Físico – NASF	2.689,30
Farmacêutico – NASF	2.689,30
Fisioterapeuta – NASF	2.689,30
Fonoaudiólogo – NASF	2.689,30
Nutricionista – NASF	2.689,30
Psicólogo – NASF	2.689,30





Campo Mourão

Cidade Escola

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

IMPACTO FINANCEIRO INCREMENTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CELETISTAS

FOLHA DE ABRIL/2018 - CÁLCULO PARA O INCREMENTO DE 2,84%		
VERBA	VALOR	INCREMENTO DE 2,84%
PROVENTOS	R\$ 317.484,72	R\$ 9.016,57
ENCARGOS PATRONAIS	R\$ 91.757,58	R\$ 2.605,92
PROPORCIONAL 1/12	R\$ 69.379,61	R\$ 1.970,38
TOTAL DE INCREMENTO MENSAL	R\$	13.592,86

IMPACTO FINANCEIRO DO INCREMENTO		
EXERCÍCIO DE 2018	R\$	135.928,62
EXERCÍCIO DE 2019	R\$	163.114,35
EXERCÍCIO DE 2020	R\$	163.114,35

* O impacto compreende: todos os funcionários públicos celetistas municipais (ESF, NASF e CEOCAM).

* Um doze avos de férias, 1/3 de férias, 13º e patronal do 13º.

* Para o exercício de 2018 foram considerados os meses de março a dezembro.

Campo Mourão, 20 de abril de 2018.


Tiago Martins da Silva

Chefe do Departamento de Recursos Humanos


Dirce Aparecida Varella Filla
Contadora
CRC - PR 047915/0-4